



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS SEIS E NOVE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi aberta a terceira sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão por motivo de gozo de férias. O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.647/2023, às fls. 550/573, do dia 23/01/2023 e publicação com efeitos a partir de 24/01/2023, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir: Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000007-52.2022.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Daniel Viel Bento, OAB/AL 9147-B, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000014-32.2022.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) reconhecer a cessação injusta do contrato de labor, por iniciativa patronal (tutela declaratória) e condenar a reclamada (tutela condenatória) no pagamento de aviso prévio proporcional, sua integração ao tempo de serviço na anotação da baixa da CTPS (com projeção a partir de 06/10/2021) e multa fundiária de 40%, bem como na obrigação de fornecimento das guias de saque do FGTS e habilitação no seguro-desemprego. Na hipótese de negativa de concessão do seguro-desemprego, por mora patronal ou por extrapolamento do prazo legal, a obrigação de fazer deverá ser convertida em obrigação de pagar, no quantitativo e de acordo com os valores a que teria direito o reclamante; b) condenar a reclamada em indenização por danos morais no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); c) condenar a reclamada em indenização por danos materiais (ressarcimento) no importe de R\$ 6.669,74 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos); d) condenar a reclamada em honorários advocatícios sucumbenciais de 15% sobre o valor da condenação. Custas majoradas para R\$ 500,00 (quinhentos reais), incidentes sobre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), novo valor arbitrado à condenação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei e da jurisprudência superior vinculante. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000018-75.2022.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA** **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Fábio Henrique Silva Barbosa, OAB/BA 15.099 e Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, advogados da recorrente(Monsanto do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Brasil Ltda.) e do recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000024-85.2022.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000029-28.2022.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA . Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000034-64.2022.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada ao pagamento de adicional de periculosidade, no percentual de 30% sobre o salário-base, com as devidas repercussões em férias com 1/3, gratificações natalinas e aviso prévio; b) condenar a reclamada em honorários advocatícios sucumbenciais no importe de 15% sobre a condenação. Inversão do ônus da sucumbência. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor arbitrado à condenação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei e da jurisprudência superior vinculante. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000053-73.2022.5.19.0060 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Vanessa Paes de Vasconcelos Vanderperre, OAB/AL 12.003 e Rogério Soares Cota, OAB/AL 6.574, advogados da recorrente(Comercial de Alimentos Globo Ltda.) e da recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000071-73.2022.5.19.0261 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA e conhecer em parte do recurso da reclamada, salvo quanto ao pedido de exclusão de responsabilidade subsidiária, por ausência de ataque aos fundamentos da decisão recorrida, nos termos do art. 1.010, II, do CPC, e da Súmula nº 422 do TST. No mérito, dar parcial provimento ao apelo patronal da reclamada INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA para excluir a condenação ao pagamento de 4,08 horas extras relativas ao saldo do banco de horas (horas extras que não foram compensadas ou quitadas) correspondentes ao período de 21/04/2021 até o final do contrato e respectivos reflexos e a multa por embargos protelatórios e negar provimento ao recurso da litisconsorte BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A Custas mantidas. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000079-39.2022.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, confirmando-se a r. sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do art. 895, inciso IV, da CLT, com redação dada pela Lei 9.957/2000. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000082-43.2021.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000091-44.2022.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para: a) reconhecer a responsabilidade subsidiária das litisconsortes da reclamada ATACADÃO S.A. limitada ao período de fevereiro de 2018 a agosto de 2019 e da 3ª reclamada SENDAS de agosto de 2021 ao término do contrato em 11.10.2021, nos termos da fundamentação; b) condenar a reclamada ao pagamento da multa do §8º do art. 477, da CLT; c) majorar a condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 5% para 10% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000092-50.2022.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. Custas mantidas. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000102-23.2022.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000107-45.2022.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000117-37.2020.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal. Custas mantidas. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000126-98.2022.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso empresarial e conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para majorar os honorários advocatícios para o percentual de 15% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000133-36.2021.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, advogada do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000158-15.2022.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000160-14.2022.5.19.0062 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para condenar a empresa a se abster de cobrar mensalidade e alterar a forma de coparticipação do autor, referente ao benefício Correios Saúde, ocorrida a partir de abril de 2018; condenar a reclamada ao pagamento do abono pecuniário de férias, previsto no artigo 143, da CLT, no percentual de 70% (setenta por cento), nos períodos posteriores a 1º/07/2016 em que o reclamante tenha convertido um terço de suas férias em trabalho e comprovadamente não tenha havido a inclusão da mencionada gratificação na base de cálculo do abono; pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas invertidas, pela reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim, porém isentas por ser pessoa jurídica de natureza pública equiparada à Fazenda Pública. **Ordem: 20 Processo Nº AP-0000187-71.2013.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo para determinar que o bloqueio dos valores de R\$2.260,18 e R\$10.693,47 decorrentes de pensão alimentícia devem ser no percentual de 20% (vinte por cento), deferindo-se a liberação do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

saldo restante em favor da agravante. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000195-24.2020.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto para, reformando a sentença, determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo, consoante Súmula Vinculante nº. 4, do STF. Custas mantidas. **Ordem: 22 Processo Nº AIRO-0000212-07.2022.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, indeferir o pedido de inscrição para sustentação oral, pois em inobservância ao art. 87, §4º, "b", do Regimento Interno; por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para destrancar o recurso ordinário de ID 216b333. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000224-09.2022.5.19.0261 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000231-96.2022.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao recurso obreiro para majorar a indenização por danos morais de R\$ 6.000,00 para R\$ 10.000,00; e negar provimento ao recurso patronal. Custas adicionais pela demandada de 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor acrescido à condenação. **Ordem: 25 Processo Nº AP-0000237-07.2014.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para declarar a incompetência desta Justiça do Trabalho para executar as contribuições previdenciárias apuradas nestes autos, devendo prosseguir a execução no Juízo universal, e determinar a devolução à empresa dos valores bloqueados a este título. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000239-73.2022.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Antônio Fábio Ramos da Silva, OAB/PE 32.750, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0000246-47.2022.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. Custas mantidas. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000252-97.2019.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000267-47.2022.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade: 1) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) majorar a condenação da reclamada em indenização por danos morais decorrentes de assédio moral para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); b) majorar a condenação da reclamada em indenização por danos morais decorrentes de doença ocupacional para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 2) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. Custas adicionais de R\$ 160,80, calculadas sobre R\$ 8.040,00, valor acrescido à condenação. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0000267-70.2022.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000271-28.2020.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000274-62.2022.5.19.0058 Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PEDRO INACIO DA SILVA **Decisão:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000300-34.2022.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Luis Eduardo Guimarães Borges Barbosa, OAB/RJ 109.033 e Antônio Fábio Ramos da Silva, OAB/PE 32.750, advogados da recorrente/reclamada e da recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000303-62.2022.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para excluir a condenação autoral em honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem: 35 Processo Nº RORSum-0000313-32.2022.5.19.0261 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000336-47.2020.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 37 Processo Nº RORSum-0000360-10.2022.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12.010, advogado da recorrida(M2 Soluções Eireli), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000373-88.2022.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414 e Rogério Leite de Oliveira, OAB/AL 13.603, advogados da recorrente/reclamante e do recorrido, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 39 Processo Nº RORSum-0000374-57.2021.5.19.0056 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Augusto Girardi, OAB/SC 16.470, advogado da recorrente(Esac- Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda.), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 40 Processo Nº RORSum-0000375-61.2022.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Decisão:** por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar procedente o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício existente entre as partes, na modalidade de contrato intermitente, no período de 8.10.2019 a 24.2.2022, devendo ser inserido o período de aviso prévio indenizado, condenando a reclamada nas seguintes obrigações: a) anotar o referido contrato de emprego na CTPS do reclamante, na função de entregador, com remuneração de mensal R\$2.000,00 (dois mil reais), no prazo de oito dias, após ser notificado para tal fim. Caso a ré não cumpra as obrigações de fazer acima determinadas, no prazo concedido, a secretaria da Vara deve providenciar o registro; b) pagar aviso prévio indenizado, 13º salários de todo o período contratual, férias acrescidas do terço constitucional e em dobro; indenização correspondente aos depósitos fundiários (8%); multa de 40% sobre o FGTS; multa do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

art. 477, §8º, da CLT; indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e honorários advocatícios em 10% sobre o valor líquido resultante da condenação, tudo nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamado, no valor de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação, apenas para este fim. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000385-88.2020.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Marcella Carvalho de Oliveira, OAB/BA 49.561 e Marianna Amorim de Barros, OAB/AL 12.421 advogadas da recorrente/reclamada e do recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 42 Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996 e Rafael Nobre da Silva, OAB/AL 9.468, advogados da recorrida e dos recorrentes, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000395-90.2022.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. De ofício, arbitra-se custas processuais no valor de R\$103,45, pela recorrente, para fins de direito. **Ordem: 44 Processo Nº RORSum-0000403-54.2021.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarar que o rompimento contratual se deu por iniciativa do autor, devendo constar na CTPS que houve pedido de demissão. Custas mantidas. **Ordem: 45 Processo Nº RORSum-0000403-23.2022.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o réu ao pagamento de honorários sucumbenciais no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor resultante da liquidação da sentença. Custas mantidas. **Ordem: 46 Processo Nº RORSum-0000406-69.2022.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 47 Processo Nº RORSum-0000411-03.2022.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 48 Processo Nº ROT-0000413-70.2022.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. Negar provimento ao apelo patronal e dar provimento ao apelo adesivo obreiro para reformar a sentença e determinar o pagamento de horas extras, com o adicional de 50%, no desempenho das atividades extra classe descritas na sentença de mérito (horas de participação em bancas de TCC; horas de orientação de TCC; Horas de participação de reuniões do Conselho de Ética e Pesquisa - CEP; Horas de participação no projeto "Praia acessível") e intervalo interjornada suprimido, observadas as repercussões constantes na sentença de mérito. Custas mantidas. **Ordem: 49 Processo Nº ROT-0000418-10.2022.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Henrique Bulhões Brabo Magalhães, OAB/AL 18.804, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 50 Processo Nº AIRO-0000418-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

83.2022.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 51 Processo N° RORSum-0000420-56.2022.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. Custas mantidas. **Ordem: 52 Processo N° AIRO-0000443-92.2021.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 53 Processo N° ROT-0000463-85.2020.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando a sentença, reduzir o valor arbitrado a título de indenização por danos morais decorrentes de doença ocupacional para o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como determinar que a reclamada seja citada para pagar o valor da condenação no prazo de 48h. Custas pela ré no importe de R\$1.400,00 calculadas sobre R\$70.000,00, valor arbitrado à condenação, apenas para este fim. **Ordem: 54 Processo N° ROT-0000466-51.2022.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284 e Ariela Regina Severiano Figueiredo, OAB/SP 344.162 advogados do recorrente/reclamante e da recorrente/reclamada, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 55 Processo N° ROT-0000467-88.2021.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso da empresa, por deserção. Conhecer e negar provimento aos recursos do autor e do Estado de Alagoas. **Ordem: 56 Processo N° ROT-0000467-76.2021.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Vitor Leandro de Oliveira, OAB/PE 36.260, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 57 Processo N° ROT-0000480-63.2021.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Nelson Wilians Fraton Rodrigues, OAB/SP 128.341, advogado dos recorrentes/reclamados, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 58 Processo N° RORSum-0000520-32.2022.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Custas mantidas, porém dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita à autora. **Ordem: 60 Processo N° ROT-0000568-41.2020.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. Custas mantidas, porém dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita ao autor. **Ordem: 61 Processo N° RORSum-0000582-32.2021.5.19.0059 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Alexandre Barros Duarte, OAB/AL 10.953, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 62 Processo N.º RORSum-0000591-25.2022.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. Custas mantidas. **Ordem: 63 Processo N.º ROT-0000603-48.2022.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Daniel Cersósimo Costa, OAB/BA 24.397, advogado da recorrida(Braskem S/A), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 64 Processo N.º ROT-0000613-89.2022.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Daniel Cersósimo Costa, OAB/BA 24.397, advogado da recorrida(Braskem S/A), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 65 Processo N.º ROT-0000620-72.2022.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A) solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 66 Processo N.º RORSum-0000621-60.2022.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** determinar que a reclamada seja citada na forma do artigo 880, da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 67 Processo N.º ROT-0000640-22.2020.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Yasmin Neiva Alpino, OAB/AL 16.332, advogada do recorrido/reclamante solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 68 Processo N.º RORSum-0000652-74.2022.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a r. sentença, julgar procedente em parte a ação e condenar as reclamadas a pagarem indenização no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de danos morais. Honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em favor do advogado do autor. Inversão do ônus da sucumbência. Custas, a cargo das reclamadas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00. **Ordem: 69 Processo N.º ROT-0000660-48.2015.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. De ofício, conceder os benefícios da justiça gratuita ao reclamante e determinar a exclusão da condenação da parte autora ao pagamento de custas processuais. **Ordem: 70 Processo N.º AP-0000675-75.2015.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 71 Processo N.º ROT-0000677-18.2021.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA . Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Amauri Fausto Leal Neto, OAB/AL 17.078, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 72 Processo N.º ROT-0000695-26.2022.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. Custas mantidas, porém dispensadas em razão dos benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 73 Processo N.º ROT-0000729-14.2021.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. Custas mantidas. **Ordem: 74 Processo N.º RORSum-0000762-85.2022.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo obreiro. Custas mantidas. **Ordem: 75 Processo N.º ROT-0000769-30.2020.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 76 Processo N.º RORSum-0000772-26.2022.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) reconhecer a cessação injusta do contrato de labor, por iniciativa patronal (tutela declaratória) e condenar a reclamada (tutela condenatória) no pagamento de aviso prévio proporcional, sua integração ao tempo de serviço na anotação da baixa da CTPS e multa fundiária de 40%, bem como na obrigação de fornecimento das guias de saque do FGTS; b) condenar a reclamada na multa do art. 477, 8º, da CLT; c) condenar a reclamada em honorários advocatícios sucumbenciais de 15% sobre o valor da condenação. Inversão do ônus sucumbencial. Custas processuais de R\$ 200,00 (duzentos reais), incidentes sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei e da jurisprudência superior vinculante. **Ordem: 77 Processo N.º RORSum-0000821-41.2020.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 78 Processo N.º ROT-0000824-12.2019.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Antônio Fábio Ramos da Silva, OAB/PE 32.750, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 79 Processo N.º ROT-0000825-87.2020.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Wilton Antônio Figueiroa Lima, OAB/AL 3.522, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 80 Processo N.º ROT-0000852-43.2020.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284 e Antônio Braz da Silva, OAB/AL 8.736-A, advogados da recorrente e do recorrido, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 81 Processo N.º ROT-0000873-03.2021.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 82 Processo N.º AP-0000880-97.2018.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição interposto para declarar a competência do Juízo Universal e determinar que os valores bloqueados objeto de constrição judicial efetuados nos presentes autos da empresa executada, em recuperação judicial, ainda que tenha ocorrido antes da declaração judicial de recuperação judicial, não sejam liberados para o exequente, porquanto tais atos devem concentrar-se no Juízo Universal da Recuperação Judicial, respeitados os princípios afetos ao procedimento e à ordem de credores estabelecida, conforme a natureza do crédito. **Ordem: 83 Processo N.º ROT-0000889-36.2021.5.19.0010 - Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, decretando a nulidade processual por cerceamento de defesa, anular os atos processuais a partir da audiência, inclusive a sentença, e determinar a reabertura da instrução, franqueando-se às partes a produção das provas necessárias ao deslinde do caso, com a prolação de nova sentença. **Ordem: 84 Processo N.º ROT-0000891-40.2020.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Isabella Cordeiro da Costa, OAB/PE 42.570 e Raquel Salgado Guedes Sabb, OAB/RJ 163.962, advogados do recorrente e da recorrida, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 85 Processo N.º ROT-0000964-90.2021.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Jean Carlos dos Santos da Silva, OAB/AL 6.921, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 86 Processo N.º AP-0001168-02.2017.5.19.0062 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição interpostos. **Ordem: 87 Processo N.º ROT-0001187-51.2018.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito, negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao apelo obreiro para condenar a reclamada ao pagamento da multa do art. 477, §8º, da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 88 Processo N.º AP-0001294-24.2011.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para, reformando a sentença, determinar a exclusão das custas processuais a cargo da União Federal, em razão da isenção conferida pelo art. 790-A, I, da CLT. **Ordem: 89 Processo N.º AP-0001416-27.2017.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 90 Processo N.º AP-0002593-67.2017.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Carlos Henrique Menezes Messias OAB/AL 6.183, e Judson Andrade Gomes Bezerra, OAB/AL 11041, advogados dos agravados e agravante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia nove de fevereiro de 2023, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **(ORIGINAL ASSINADO)**